



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Jaguarétama
Palácio Bezerra de Menezes

ATO DA MESA DIRETORA Nº 006/2021, JAGUARETAMA/CE 02 DE JUNHO DE 2021

Resolve decretar FERIADO E PONTO FACULTATIVO, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Jaguarétama e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a que o dia de "Corpus Christi" não é um feriado nacional, havendo, portanto a necessidade de ser declarado por ato da administração pública, conforme previsto na Lei Federal Nº 9.093, de 12 de setembro de 1995;

CONSIDERANDO a tradição secular religiosa e cultural, comemora-se o dia de "Corpu Christi", uma festa litúrgica católica, que tem por objetivo celebrar o mistério da eucaristia, o sacramento do corpo e do sangue de Jesus Cristo;

CONSIDERANDO ainda a publicação do Decreto Municipal Nº 051/2021, que instituiu Feriado e Ponto Facultativo no Município de Jaguarétama nos dias 03 e 04 de junho respectivamente, no âmbito da administração pública municipal desta municipalidade;

CONSIDERANDO por fim a grave situação epidemiológica enfrentada por toda população e no com a pretensão de coibirmos a propagação e o contágio do Coronavírus (COVID-19).

RESOLVE:



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Jaguaratama
Palácio Bezerra de Menezes

Art. 1º. Fica decretado **FERIADO**, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Jaguaratama, o dia 03 de junho de 2021, quinta-feira, em virtude das comemorações do dia de “Corpus Christi”.

Art. 2º Também fica instituído, **PONTO FACULTATIVO** no dia 04 de junho de 2021, em razão das comemorações decorrentes da decretação do feriado mencionado no artigo anterior.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Bezerra de Menezes – Jaguaratama/Ce., em 02 de junho de 2021.


José Antônio Lopes Pereira
Presidente


José Erivaldo de Brito
Vice-Presidente


José Erlânio Lima Freitas
1º Secretário


José Vinícius Bezerra Lima
2º Secretário



PREFEITURA DE JAGUARETAMA

Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 051/2021

Resolve decretar **FERIADO** e **PONTO FACULTATIVO** no âmbito da Administração Municipal, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no Art. 97, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 9093, de 12 de setembro de 1995 que dispõe sobre feriados civis;

CONSIDERANDO que aos dias 03 de junho de 2021, comemora-se Corpus Christi que é uma festa religiosa da Igreja Católica que tem por objetivo celebrar o mistério da eucaristia, o sacramento do corpo e do sangue de Jesus Cristo;

CONSIDERANDO que ao longo dos anos é decretado ponto facultativo e feriado municipal nas referidas épocas;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de decretar feriado e ponto facultativo por ato oficial, para que se cumpram as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas, instituições financeiras (bancárias) e comércio no âmbito do Município de Jaguaratama;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **FERIADO**, no âmbito do Município de Jaguaratama, o dia 03 (três) de junho de 2021, quinta-feira, em virtude das comemorações de Corpus Christi.

Parágrafo único – O “caput” deste artigo não se aplica aos servidores que laboram em regime de plantão em serviços essenciais, considerando o princípio da continuidade do serviço público e interesse público, sendo assegurados os atendimentos no Hospital e Maternidade Adolfo Bezerra de Menezes.

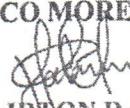
Art. 2º Fica instituído **PONTO FACULTATIVO**, no âmbito do Município de Jaguaratama/CE, o dia 04 (quatro) de junho, sexta-feira, para os servidores dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. O “caput” deste artigo não se aplica aos servidores que laboram em regime de plantão em serviços essenciais, considerando o princípio da continuidade do serviço público e interesse público, sendo assegurados os atendimentos no Hospital e Maternidade Adolfo Bezerra de Menezes, Vigilância Sanitária, Setor de Imunização, Setor de Limpeza Urbana, assim como fica assegurado a realização das atividades escolares (aulas remotas).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, em 01 de junho de 2021;
155º Ano de Emancipação Política.


FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

www.jaguaratama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaratama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05